



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 288-2024
Processo Administrativo nº 199492-2024

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, por meio da Secretaria Municipal da Infraestrutura, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Fundamento legal: A presente Dispensa de Licitação é regida pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, do Decreto Municipal nº 80 de 01/04/2022 e do Decreto Municipal nº 64 de 22/03/2023, e suas alterações posteriores.

CNPJ: 56.024.581/0001-56

Objeto: Aquisição de Acessórios para cilindros de gases Oxigênio e Acetileno, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Critério de julgamento: menor preço global.

Valor Estimado R\$: 1.883,26 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos)

Data limite para o envio da proposta: 19/12/2024

A empresa interessada deverá enviar para o e-mail: compradireta.adm@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br, até data prevista, a Proposta Comercial, bem como toda a documentação exigida neste Termo.

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.ribeiraopreto.sp.gov.br > **Portal da Transparência** > **Licitações** > **PMRP**.

Links para consulta da legislação:

Legislação Municipal: <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/ribeirao-preto>

Legislação Federal: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>

[Instruções Normativas vigentes — Portal de Compras do Governo Federal](#)

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro total para

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

veículo da Secretaria Municipal de Ribeirão Preto, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 2.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 2.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto
- 2.3. A proposta deverá ser elaborada com preço unitário e total, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, respeitando o preço unitário e total máximo definido.
- 2.4. A proposta formalizada deve mencionar o prazo de validade da proposta, condições de pagamento nas condições pré-estabelecidas nos Anexos I e II, sob pena de desclassificação.
- 2.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3. DA HABILITAÇÃO

- 3.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
 - 3.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 3.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo nele informado, sob pena de inabilitação.
 - 3.2.1. **As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como Qualificação Econômico-Financeira e qualificação técnica , a serem atendidas pelo licitante são aquelas discriminadas nos itens: 8.4 a 8.22 do ANEXO II (Termo de Referência).**



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido Empenho que será encaminhado ao fornecedor pelo órgão requisitante.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O órgão requisitante reserva-se no direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento da proposta.
- 5.2. O órgão requisitante reserva-se no direito, de não receber o objeto ofertado que, estiver em desacordo com o solicitado.
- 5.3. Em conformidade com o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2.009, cláusula segunda, inciso I, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- 5.4. Conforme Lei Municipal nº 14.303, de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar em formato XML e em formato aberto PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de validação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: almoxarifado.infra@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.
- 5.5. O pagamento da presente contratação dar-se-á exclusivamente mediante depósito no banco e conta corrente da pessoa jurídica informados pelo fornecedor.
- 5.6. A inexecução total ou parcial por parte da empresa vencedora poderá ensejar na aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
- 5.7. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

- 5.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 5.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Proposta Comercial (MODELO)

ANEXO II - Termo de Referência (anexo apartado)



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 199492-2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 288-2024 -
Aquisição de Acessórios para cilindros de gases Oxigênio e Acetileno, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento..

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail 1:

E-mail 2:

Banco: **Agência:** **Conta Corrente:**

Item / Grupo	Sub-item / Sub-grupo	Qtde.	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	1.	02	un	Válvula de segurança para regulador de cilindro de oxigênio Conforme Anexo II Valor unitário máximo R\$ 57,30			
	2.	02	Un	Válvula de segurança para regulador de cilindro de acetileno Conforme Anexo II Valor unitário máximo R\$ 60,92			
	3.	02	Un	Regulador completo para oxigênio Conforme Anexo II Valor unitário máximo R\$ 253,18			
	4.	02	Un	Regulador completo para acetileno Conforme Anexo II Valor unitário máximo R\$ 260,58			
	5.	25	M	Mangueira para cilindro de gás Conforme Anexo II Valor unitário máximo R\$ 15,32			
	6.	02	Un	Bico de corte nº 06 Conforme Anexo II Valor unitário máximo R\$ 60,15			
	7.	02	Un	Bico de corte nº 08 Conforme Anexo II Valor unitário máximo R\$ 58,00			



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante.

Prazo e Local de Entrega: Conforme Anexo II – Termo de Referência

Local, data, assinatura e Identificação do representante legal da empresa
(Nome, Cargo e CPF).